



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2025 - NAPNE-DGRE/DREP/DGRE/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no ano letivo de 2022, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2. Considerando a Resolução 20/2022 CS/RIFB/IFBRASILIA, que aprova as diretrizes gerais para o retorno integral às atividades presenciais do Instituto Federal de Brasília (IFB), bem como a resolução 21/2021, que determina o retorno presencial às aulas presenciais e demais atividades letivas no Instituto Federal de Brasília (IFB), as atividades de monitoria do NAPNE serão desenvolvidas de maneira presencial.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no Campus Recanto das Emas, do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do Campus Recanto das Emas.

3. REQUISITOS

1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos do IFB - Campus Recanto das Emas.
2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extraclasse e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;
2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB -

- Campus Recanto das Emas.
- Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;
 - Encaminhar por e-mail e mensalmente à equipe do NAPNE a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.
 - Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - Campus Recanto das Emas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR OU COORDENADOR

- O professor orientador ou técnico orientador deverá ser membro da equipe do NAPNE do campus Recanto das Emas ou o coordenador do curso em que o monitor(a) estiver matriculado. São atribuições desses servidores:
- Realizar o processo de seleção dos monitores, por meio de entrevista e/ou prova escrita ou avaliação do seu desempenho no curso (média das disciplinas do último semestre e/ou ano cursado).
- Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB - Campus Recanto das Emas.
- Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe do NAPNE do Campus Recanto das Emas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

- Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da coordenação de curso e do professor orientador responsável.
- Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de **frequência entregues mensalmente**, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o professor orientador da disciplina e recebê-lo ao final das atividades

7. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

Curso do aluno com deficiência ou necessidade específica	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Produção de Áudio e Vídeo	3	6 parcelas de R\$ 400,00	Ser aluno do curso de Ensino Médio Integrado (EMI) em Produção de Áudio e Vídeo. No caso de aluno do EMI, já ter cursado o 1º ano	6h/semana
Curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo -	2	6 parcelas de R\$	Ser aluno do curso em Produção de Áudio e Vídeo. No caso de aluno do subsequente , ter cursado ou estar cursando	6h/semana

Subsequente		400,00	o 1º semestre.	
-------------	--	--------	----------------	--

8. DA BOLSA

1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.
2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
5. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
6. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.
7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.
8. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado ao NAPNE do IFB - Campus Recanto das Emas o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.
9. A bolsa **não** pode ser cumulável com o recebimento de bolsas vinculadas a **programas de monitoria remunerada**.
10. Haverá possibilidade de acúmulo da função de monitoria, desde que o candidato selecionado seja voluntário (não receba bolsa) e que este comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
11. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.
12. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para exercício de 2025, na classificação abaixo:

A) AÇÃO Nº 20RL

B) **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

C) PTRES: 23166

D) **FONTE: 100000000**

E) **GND: 33.90.18/01**

F) **Plano Interno: LGADMP0152N**

G) **UGR: 152143**

H) Valor R\$ 12.000,00

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor orientador ou coordenador de curso para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:
 1. Avaliação consubstanciada do professor orientador ou coordenador de curso;
 2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.
 3. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.
2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas na sala do NAPNE.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	17/06/2025
Período de inscrições online	17 A 20/06/2025
Resultado das inscrições (divulgação no site do IFB)	23/06/2025
Interposição de Recurso (resultado	23 A 24/06/2025

preliminar das inscrições)	
Período de realização das avaliações	25 a 26/06/2025
Resultado preliminar das avaliações	27/06/2024
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	27 e 28/06/2025
Resultado final do processo de seleção	30/06/2025
Assinatura do termo de compromisso e participação no minicurso de formação	01 e 02/07/2025

11. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 10, o estudante preencha o formulário online:

<https://docs.google.com/forms/d/12vf9Ihg1AFTsU7bxBLxcKmKDXnqrwvVnKAwFOBTaTBM/preview>

3. Após o período de inscrições, o NAPNE fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os requisitos e atribuições dispostas no item 7.
4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7, terão suas inscrições indeferidas.
5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as avaliações com o professor orientador ou coordenador de curso e coordenador do NAPNE.
6. Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO III.
7. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 10.
8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:
 1. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar;
 2. Nota do questionário;
 3. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência;
9. O candidato que não realizar as avaliações durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 10, será eliminado deste processo seletivo.
10. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - Campus Recanto das Emas.
 2. Ser candidato maior de idade;
11. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 10, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 1.8.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO II) e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: napne.crem@ifb.edu.br
2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE ouvido o professor orientador, para a emissão do parecer.

3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da interposição.
4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

13. CANCELAMENTO

1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
 1. Por indicação do professor orientador ou coordenador de curso, após aprovação da equipe do NAPNE do campus;
- 13.1.2. Por desistência do monitor.
- 13.1.3 Por trancamento da matrícula;
4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
5. Por não apresentar o relatório semestral ao professor-orientador e/ou responsável pela disciplina e ao NAPNE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
Campus	Endereço	Telefone	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300). CEP 72.620-100	(61) 2103-2188	napne.crem@ifb.edu.br

2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB - Campus Recanto das Emas.
3. A seleção da monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de deficiência.
4. A validade deste edital é de 01 ano a fim de cumprimento do calendário letivo.
5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.
6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidos os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do campus e as Coordenações de curso.

Brasília, 16 de Junho de 2025.

Assinado eletronicamente

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral Pro Tempore do IFB - Campus Recanto das Emas

Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023

ANEXO I

FOLHA DE FREQUÊNCIA			
Monitor			
Curso		Matrícula	
Professor Orientador			
Alunos monitorados			
Período de Realização da monitoria: __/__/2025 a __/__/2025			
Dia/ Mês	Atividade Realizada	Carga horária realizada	
Assinatura do Monitor Assinatura do Professor-responsável e/ou Coordenador de Curso			

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula _____ e portador(a) do CPF nº. _____, apresento recurso referente ao resultado preliminar das avaliações do Edital 1/2025–NAPNE/DREP/DGRE/RIFB/IFB, do Programa de Monitoria do NAPNE do IFB – campus Recanto das Emas.

1 - Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado ou o pedido): fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Brasília, ____/____/2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Itens de avaliação:

1. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar - (até 10 pontos)
2. Nota do questionário online - (até 8 pontos)
3. ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência; (até 2 pontos) Nota final = soma da pontuação dos itens 1, 2 e 3

Candidato:		
Critérios de avaliação		
	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar	até 10 pontos	
Nota do questionário online	até 8 pontos	
Ser aluno do(a) mesmo(a) curso/área do aluno com deficiência	até 2 pontos	
Nota final		
Critérios de desempate		
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Recanto das Emas.	-	
Ser candidato de maior idade	-	
Classificação Final		

Termo de compromisso - Edital nº 01/2025 - Seleção de Monitores para atendimento específico do NAPNE - CREM

Eu _____matriculado no curso_____matricula _____,
me comprometo a

1.0 - Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas não presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extra-classe e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno.

2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - *Campus* Recanto das Emas;
4. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;
5. Encaminhar por e-mail e mensalmente à equipe do NAPNE a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.
6. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - *Campus* Recanto das Emas

2.0 - Do relatório de atividades: Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor orientador ou coordenador de curso para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:

- 2.1. Avaliação consubstanciada do professor orientador ou coordenador de curso;
- 2.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.
- 2.3. Avaliação realizada pelo aluno com deficiência monitorado, conforme sua competência.
- 2.4. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.
- 2.5. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas às folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas na sala do NAPNE.

Assinatura do aluno

Coordenadora do NAPNE - CREM

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ludimila Duque de Castro, COORDENADOR(A) - FG1 - NAPNE-DGRE**, em 16/06/2025 11:22:18.
- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 16/06/2025 11:25:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624858

Código de Autenticação: 7697d8c633



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,
CEP 72.620-100